



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **art. 72, inciso VIII**, combinado com o **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada para a contratação da **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN**, para prestação de filiação institucional, assessoramento técnico-legislativo e institucional, capacitação de agentes públicos e disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

A contratação mostra-se **legal, necessária e adequada ao interesse público**, considerando tratar-se de serviço **exclusivo**, prestado por fornecedor singular, essencial para a **regularidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal**, garantindo **publicidade, transparência e segurança jurídica**.

RATIFICO:

Art. 1º Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação da **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN**, CNPJ 07.319.675/0001-47, com sede no Estado do Rio Grande do Norte, para Contratação de serviços especializados de assessoramento institucional, acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários, bem como a disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico, visando a representação federativa e a publicidade legal dos atos da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual, com pagamento condicionado às condições estabelecidas no contrato administrativo e à dotação orçamentária vigente.

Art. 2º O valor global da contratação é de **R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, compatível com os serviços prestados e com a tabela vigente da FECAM/RN, conforme levantamento de despesa constante dos autos.

Art. 3º Fica determinada a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização do instrumento contratual ou equivalente e a devida publicação legal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

CNPJ: 24.517.351/0001-32